



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.</b> .....	2
<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 008/2022</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	4
<b>EXTRATO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022</b> .....	4



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022 “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2022/2026, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, Tonisley Dos Santos Sousa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, tendo em vista o Comunicado nº 218694/2022/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE; CONSIDERANDO ainda as disposições que tratam do CAE na Lei Federal nº 11.947/2009, em especial no seu artigo 18; DECRETA: Art. 1º. Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, no âmbito do Município de Buritirana, para o quadriênio 2022/2026, conforme composição abaixo: 1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: a) Titular: Kelly Macena dos Santos - CPF: 605.976.083-00; b) Suplente: Claudio Araújo da Costa - CPF: 849.974.515-04. 2. REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO: a) Titular: José Pereira de Sá - CPF: 821.094.003-15; b) Suplente: Albertina da Silva Santos - CPF: 975.974.493-12; c) Titular: Elilde Rosa de Moura - CPF: 719327122-91; d) Suplente: Elias Aprígio de Araújo - CPF: 000.299.023-71. 3. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS: a) Titular: Fabiana Cavalcante da Silva - CPF: 960.058.233-53; b) Suplente: Edeni Aprígio de Araújo - CPF: 345.562.493-68; c) Titular: Meurieme Silva Mota - CPF: 926.251.423-91; d) Suplente: Joelma Silva Lima - CPF: 052.199.123-48. 4. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ORGANIZADAS: a) Titular: Silvestre Pereira Dantas - CPF: 152.273.403-15; b) Suplente: Jocasta Negreiro da Costa - CPF: 037.082.603-50; c) Titular: Lívia Abreu Santos da Silva - CPF: 015.487.723-99; d) Suplente: Egídia Sousa Nascimento - CPF: 839.862.863-49. Art. 2º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE deverá eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente através

de escolha direta de seus membros, conforme as determinações contidas no § 4º, do artigo 18, da Lei Federal nº 11.947/2009. Art. 3º. As atribuições e responsabilidades do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE são regulamentadas em documento específico, conforme determinado em legislação federal vigente. Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, sendo o exercício da função considerado serviço público relevante não remunerado, conforme o art. 18, §§ 3º e 4º, da Lei Federal 11.947/2009. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: zop8m7n1q720221116181123

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 008/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana – MA. Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022 às 10:00 hs (dez horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Murilo Santos Nogueira – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Paulo de Araújo Sales Júnior, portador da cédula de identidade de nº 03892859210-6 SSP-MA. As demais participantes, mesmo científicas, não se fizeram presentes. Abertos os envelopes correspondentes as propostas de preços das licitantes declaradas habilitadas e, elaborado o mapa de apuração, os trabalhos são declarados suspensos e o feito remetido ao setor de engenharia para a devida análise e emissão de parecer técnico. As licitantes





restam cientes de que o resultado do julgamento da fase de proposta de preços será veiculado no Diário Oficial do Município. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes presentes. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Murilo Santos Nogueira

Código identificador: \$Op7zRVgwh6b





## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão Presencial nº 015/2022 – CPL (SRP). OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO) fora declarada vencedora do certame, com o preço total proposto de R\$ 465.920,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais). Buritirana (MA), 11 de novembro de 2022 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO) OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado. VALOR TOTAL R\$ 215.750,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-043 – Man. da Sec. de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 11 de novembro de 2022 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Murilo Santos Nogueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 21.10.2022, Processo Administrativo nº 15.041/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

##### 2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 0,40 X 1,00	200	1.000
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 0,60 X 1,00	200	1.000
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 1,00 X 1,00	344	1.720
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 1,50 X 1,00	48	240

##### 2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

IROMAR C. SILVA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 0,40 X 1,00 (COTA	UND	200	360,00	72.000,00





EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 0,60 X 1,00 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	150	380,00	57.000,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 0,60 X 1,00 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	50	380,00	19.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 1,00 X 1,00 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	258	680,00	175.440,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 1,00 X 1,00 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	86	680,00	58.480,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 1,50 X 1,00 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	36	1.750,00	63.000,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 1,50 X 1,00 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	12	1.750,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>465.920,00</b>

### 2.3. Dados dos fornecedores classificados

<b>CNPJ/MF nº: 04.387.764/0001-32</b>	<b>Razão Social: IROMAR C. SILVA</b>
Endereço: Rua Humberto de Campos nº 812 – B Centro Amarante do Maranhão - MA	CEP: 65.923-000
Telefone: (99) 98412-2625	Fax:
Endereço Eletrônico: iromarcsilva@hotmail.com	Representante: Iromar Custódio Silva
RG nº 55490096-3 Órgão Expedidor/UF: SESP-MA	CPF nº 782.407.273-87

### 2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	OBJETO	SINFRA
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 0,40 X 1,00	200
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 0,60 X 1,00	200
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 1,00 X 1,00	344
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 - 1,50 X 1,00	48

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 11.11.2022, não podendo ser prorrogada.

## 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.





## **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), 11 de novembro de 2022

**Murilo Santos Nogueira**  
**Presidente CPL**

Publicado por: Murilo Santos Nogueira  
Código identificador: \$1w.M9QXmsGY





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Buritirana

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA  
Cep: 65.935-500  
<http://buritirana.ma.gov.br>

**Tonisley dos Santos Sousa**  
Prefeito Municipal

**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**Informações: [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE BURITI  
RANA:01601303000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=BURITIRANA/  
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE  
BURITIRANA:01601303000122 Data:16.11.2022  
22:59

